



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NO TURNO DA TARDE DO DIA 24/12/2024 E EM TURNO INTEGRAL DO DIA 31/12/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades natalinas e de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, **PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NO TURNO DA TARDE DO DIA 24/12/2024 E EM TURNO INTEGRAL DO DIA 31/12/2024**, datas que antecedem o Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde que serão atendidos, através do plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/12/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.